



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

AVENIDA BRASIL, 90 - TELEFONE (DDD 0437) 32-1166

CEP 86390 - CAMBARÁ - PARANÁ

Of. 064/87. Cambará em, 12 de março de 1.987.

Justiça
03.87

A O. Dia p/ Sessão
Em 30/3/1987
RESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
MOACIR BETINI

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Cambará
CAMBARÁ - PR.

Assunto:- ENVIA PROJETO DE LEI

Senhor Presidente:

Em anexo, estamos passando às mãos de Vossa Excelência e demais Edís dessa nobre Casa, o Projeto de Lei nº. 05/87 para a sua devida apreciação e posterior aprovação por essa digna Câmara de Vereadores.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente



- Miguel Dinizo -

= PREFEITO MUNICIPAL =





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

AVENIDA BRASIL, 90 - TELEFONE (DDD 0437) 32-1166

CEP 86390 - CAMBARÁ - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 05/87

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar Convênio a Secretaria de Estado da Saúde e do Bem-Estar Social através da Fundação de Saúde de Caetano Munhoz da Rocha e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, e EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E DO BEM-ESTAR SOCIAL, através da FUNDAÇÃO DE SAÚDE CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, para a REFORMA e AMPLIAÇÃO NO CENTRO DE SAÚDE de nossa cidade, no valor de CZ\$:146.200,00(Cento e quarenta e seis mil e duzentos cruzados).

Art. 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 12 de março de 1.987.


- Miguel Dinizo -
= PREFEITO MUNICIPAL =





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

AVENIDA BRASIL, 90 - TELEFONE (DDD 0437) 32-1166

CEP 86390 - CAMBARÁ - PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Edís:

Tem o presente Projeto de Lei a finalidade em obter desse Legislativo, autorização para firmar Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde e do Bem-Estar Social, através da Fundação de Saúde Caetano Munhoz da Rocha para a reforma e ampliação do Centro de Saúde de nossa cidade.

Senhor Presidente e Senhores Edís, considerando que a Saúde é uma das metas prioritárias de nossa administração, e tendo em vista que o Centro de Saúde de nossa cidade ainda não reúne as condições necessárias para prestar um atendimento a altura dos Municípios Cambaraenses, solicitamos dos lícitos representantes do povo a aprovação do referido Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 12 de março de 1.987.

- Miguel Dinizo -
= PREFEITO MUNICIPAL =

